



NOTA DE ESCLARECIMENTO DA CONCORRÊNCIA 001/2019

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação designada pelas Portarias n.º 317/2019 e n.º 685/2019, torna público aos licitantes interessados em participar da Concorrência n.º 001/2019, que visa contratação de empresa especializada na prestação serviços de análise, desenvolvimento, manutenção, documentação, teste de *software* e sustentação tecnológica, na forma de serviços continuados presenciais e não presenciais, os seguintes esclarecimentos:

1) Conforme item 6, do anexo XVI - entendemos que a CONTRATADA poderá realizar alteração dos valores dos perfis profissionais informados no documento, conforme faixa salarial trabalhado na região. O entendimento está correto?

Resposta: Sim, o entendimento está correto. Porém, no item 6.1, item 6.4 e seus subitens do Anexo XVI estão especificados a forma de apresentar e justificar a alteração de valores dos perfis profissionais. No entanto, os “Valor Mensal por Profissional” e o “Salário Unitário” apresentados no certame foram baseados em estudo de mercado realizado pela TCE-GO.

2) Conforme item 8 - Remuneração - Entendemos que o perfil "Suporte a usuário" do item 2.1.5.3, será utilizado como base para referenciar o valor unitário a ser apresentado na Proposta Técnica. O entendimento está correto?

Resposta: Sim, o entendimento está correto. A tabela apresentada no item 8.2.2 demonstra os serviços de tecnologia da informação a serem contratados, com a equivalência de perfis profissionais e complexidade. O fato da complexidade do item 2.1.5.3 – “Suporte a usuário” ser igual a 1 (Hum) pode ser analisado por similaridade como um parâmetro de cálculo do valor unitário na Proposta Técnica. No entanto, a complexidade é a equivalência entre o quantitativo de esforço e o tempo de trabalho gasto, conforme especificado no item 3.1.3 do Anexo I – Termo de Referência.

3) Para fins de formação de preço, solicitamos anexo em Excel da PLANILHA DE DETALHAMENTO CUSTOS.

Resposta: A planilha será disponibilizada na sessão de licitações do site do TCE-GO.

Goiânia, 24 de janeiro de 2020.

Lídia Laborão Meirelles
PRESIDENTE DA CPL